



**RELATÓRIO PARCIAL
CEI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E MOBILIDADE
PROCESSO REFERENTE AOS CAVALETES**

PRESIDENTE: vereador ELIAS VAZ

RELATOR: vereador DELEGADO EDUARDO PRADO

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2017



1 - DA INSTALAÇÃO DA CEI NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA:

Conforme se constata no teor do Requerimento de instalação, a CEI foi criada pela evidente gravidade dos fatos noticiados pela imprensa acerca de inúmeras irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

A Lei Orgânica do Município de Goiânia prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição Federal, nos termos do artigo 58, estabelece a competência privativa da Câmara Municipal em criar Comissões de Inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública, foi criada e instalada a Comissão Especial de Inquérito (CEI), com o fito de investigar tais irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Goiânia.

A Comissão Especial de Inquérito representa um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

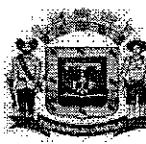


As Comissões Parlamentares de Inquérito, com os mesmos fundamentos das Comissões Especiais de Inquérito, estão previstas no artigo 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

O instituto das CPIs tornou-se uma prática habitual dos legisladores, pois as instituições precisam ser fiscalizadas pelos parlamentares e esta é uma das funções precípuas do Poder Legislativo.

Pode-se afirmar que a CEI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltado à apuração de denúncias com o fito de serem resguardados os valores da sociedade.

A Constituição da República fixou poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno desta casa, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas. A concessão constitucional dos poderes de autoridade, muitas vezes, acaba por confundir a sociedade e a própria mídia que cobram dos seus membros um êxito do resultado pela quantidade de autoridades, agentes públicos que venham a ser punidos, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma Comissão Especial de Inquérito. A CEI não condena, apenas colhe informações sobre o objeto investigado para, posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público para oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, Procedimentos de Investigação Criminal. No mesmo sentido, informações são repassadas aos órgãos de controle interno e externo da Administração, ao Tribunal de Contas do Município, entre outros.



Por meio do requerimento nº 1404 protocolado em 15 de fevereiro de 2017 e pela Portaria nº 246 publicada no Diário Oficial do Município nº 6538, de 27 de março de 2017, foi instaurada no dia 27 de março de 2017 a Comissão Especial de Inquérito com o objetivo de investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade de Goiânia.

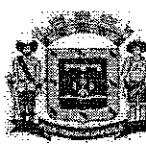
Conforme denunciado pelo Senhor Felisberto Tavares, então Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, o órgão se encontra com inúmeras irregularidades; as quais inviabilizaram o desenvolvimento das atividades fins da entidade, especificamente no que diz respeito à engenharia, fiscalização, controle administrativo e financeiro.

Segundo relatório, atualmente 26 (vinte e seis) veículos, entre carros, guinchos e máquinas, estão paralisados necessitando de manutenção.

A SMT possui hoje um total de 53 (cinquenta e três) motocicletas, sendo necessário a manutenção em 42 (quarenta e duas) unidades.

Este sucateamento da frota impede as ações da Secretaria, uma vez que os servidores não conseguem se locomover para o exercício de suas atividades fiscalizatórias e de orientação do trânsito, principalmente no período de chuvas onde são constantes as paralisações dos sinais semafóricos devido às quedas constantes de energia.

As multas que possuem destinação específica não têm sido repassadas ao órgão. Dos R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) arrecadados com infrações de trânsito, apenas R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) foram destinados à SMT, apresentando um déficit de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) dos valores



arrecadados que, ao que parece, não foram aplicados nas finalidades legais e resoluções do CONTRAN.

Por outro lado, falta um controle das multas aplicadas e dos recursos arrecadados com o pagamento das multas, confiando-se cegamente nas informações repassadas pelos outros órgãos de trânsito.

Os contratos mantidos pelo órgão também apresentam irregularidades, com realização de licitações duvidosas, dispensas irregulares de procedimentos licitatórios, entre outros.

As obrigações dos contratantes não estão sendo devidamente cumpridas com a negligência dos responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos.

O contrato com a Trana Construções Ltda, tavez seja um dos casos mais emblemáticos, conforme será tratado em outro relatório.

A pintura das sinalizações também é outro item que precisa ser investigado. As tintas utilizadas são de péssima qualidade, provavelmente fora das especificações técnicas, exigindo reparos com frequência, colocando em risco a vida e segurança dos transeuntes.

A exemplo do que acontecia com outros órgãos da Prefeitura, falta um controle de estoque, causando prejuízos imensuráveis aos combalidos cofres do Município.

A folha de pagamento também apresenta irregularidades que merecem investigação. Há noticias de servidores que ganham acima do teto sem aparente justificativa para tal.

Por último, a Secretaria possuía dois radares móveis, no entanto, apenas um se encontra na sede do órgão, o que merece uma apurada investigação.



Diante dessa realidade foi instalada a Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades apontadas acima pelo próprio Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

2 - A INVESTIGAÇÃO E OS TRABALHOS DA C.E.I.

CONTRATO COM A EMPRESA JBA COMERCIAL LTDA – CAVALETES.

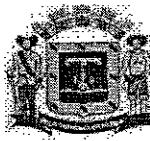
2.1– BREVE RESUMO DO CASO

A CEI iniciou seus trabalhos apurando uma grave denúncia relacionados à compra de 7150 cavaletes para utilização na fiscalização de trânsito na SMT em 2015 e 2016.

Essa denúncia partiu da própria Secretaria Municipal de Trânsito e informava que os agentes de trânsito estariam com dificuldade para realizar a sinalização da Capital, pois estaria faltando cavaletes de madeira há muito tempo.

De acordo com as informações, o estoque da SMT estava zerado, porém o órgão havia adquirido mais 7 mil unidades durante o ano de 2015 e início de 2016, porém nenhum servidor jamais viu esses produtos entrarem no estoque.

A primeira medida adotada pela CEI foi requerer cópia integral do processo administrativo nº 61374434, que contempla os autos



do Pregão Presencial nº 04/2015, licitação que gerou o contrato de compra dos referidos cavaletes.

A CEI requereu relatório de entrada e saída dos cavaletes no sistema eletrônico do almoxarifado nos anos de 2014 até 2017, após visita *in loco* às instalações do órgão, ocasião em que foi constatada a inexistência dos produtos.

Após ter acesso aos documentos solicitados e das constatações proporcionadas pela visita, os parlamentares se depararam, inicialmente, com um verdadeiro absurdo. O estoque de cavaletes da SMT estava zerado e 4.000 dos mais de 7150 cavaletes não foram lançados no sistema eletrônico do órgão, ou seja, “furo” de mais da metade dos itens adquiridos.

Partindo dessa constatação inicial, a CEI iniciou o processo de convocação dos servidores envolvidos nesse contrato. Constatou-se ausência de registro da entrega dos 4.000 cavaletes adquiridos em 03/07/2015, assim como de parte dos outros 3.150 cavaletes.

Os depoimentos não apenas confirmaram as suspeitas levantadas no início da investigação, mas também revelaram uma situação absurda, a total falta de organização e gestão eficiente da SMT.

Todos os gestores afirmaram que os 7.150 cavaletes foram devidamente entregues, porém ninguém soube dizer onde, quando e quais as quantidades entregues. O chefe do almoxarifado chegou a dizer que era comum lançar produtos no sistema eletrônico de controle de estoque sem que os itens estivessem fisicamente no órgão, pois os chefes e diretores orientavam tal prática. Esse fato foi confirmado pelos chefes, diretores e até por secretários.

O chefe do almoxarifado, o gerente administrativo, as duas ex-diretoras administrativas e os dois ex-secretários disseram que os produtos eram entregues nos Postos Avançados da SMT – PA’s, porém não



souberam dizer como, quando e quantos produtos foram entregues. Por sua vez, os responsáveis pelos PA's, que eram os chefes da fiscalização de trânsito, disseram que nunca viram tamanha quantidade e ainda questionaram a compra de tantos cavaletes, visto que a demanda não é alta.

Todos os fatos serão abordados detidamente em itens próprios que passaremos a expor.

2.2 - PROCESSO LICITATÓRIO E RESUMO DA CONTRATAÇÃO

No dia 26 de março de 2015, a Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMT, Maria Bernadete dos Santos, fez uma solicitação de aquisição de cavaletes, justificando que a necessidade decorreria da utilização em sinalização e alerta aos motoristas nas operações de trânsito realizadas pela Secretaria.

A solicitação foi encaminhada para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Goiânia com abertura de procedimento licitatório para a aquisição de 15.000 (quinze mil cavaletes) por meio de Pregão Presencial onde a empresa JBA Comercial Ltda foi a vencedora do processo licitatório.

Após a adjudicação e assinatura do contrato 04/2015 em 19/05/2015, a empresa JBA Comercial Ltda emitiu 04 (quatro) notas fiscais:

- a) Nota Fiscal nº 1650 foi emitida na data do dia 03 de julho de 2015, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) referente ao fornecimento de 4.000 (quatro mil) cavaletes, a qual foi atestada por Maria Bernadete dos Santos;



- b) Nota Fiscal nº 1725 foi emitida no dia 23 de setembro de 2015, no valor de R\$ 12.250,00, referente à compra de 500 (quinhentos) cavaletes, atestada pelo senhor Alexandre da Silva Kruk,
- c) Nota Fiscal nº 1764 foi emitida no dia 21 de outubro de 2015, referente à aquisição de 2150 (dois mil cento e cinqüenta) cavaletes, atestada pelo senhor Alexandre da Silva Kruk;
- d) Nota Fiscal nº 1848 foi emitida no dia 09 de junho de 2016, no valor de R\$ 12.250,00, referente a aquisição de 500 cavaletes, atestada por Alexandre da Silva Kruk.

Desse montante de 7.150 (sete mil, cento e cinqüenta) cavaletes, 4.000 (quatro mil) não foram entregues, não havendo provas concretas do fornecimento desse material. Diversos servidores foram inquiridos e todos afirmaram, categoricamente, que este material não foi entregue na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT, ou seja, os cavaletes foram comprados, pagos, porém, não foram entregues.

2.3 – IRREGULARIDADES APURADAS PELO ACEI AO LONGO DOS TRABALHOS.

2.3.1 - PAGAMENTO DE PRODUTOS QUE NÃO FORAM ENTREGUES:



Em um ano, foram comprados 7.150 cavaletes por R\$175.000,00. Em diligência à SMT, os vereadores da CEI não encontraram nenhum cavalete.

As evidências são claras de que houve pagamento de algo que não foi entregue, nos termos de quantidade descrita nas notas fiscais.

A CEI identificou que o contrato com a JBA Comercial Ltda, localizada no Setor Sudoeste, foi feito em maio de 2015. Até junho de 2016 são informados pagamentos de quatro lotes, conforme notas fixais em anexo.

Nesse período, por três vezes, a própria Controladoria Geral do Município questiona a Secretaria sobre a ausência de documento assinado por servidor, atestando o recebimento do produto, prática obrigatória em casos de compra de material.

As notas fiscais comprovam a aquisição de 7.150 cavaletes, porém os documentos e os depoimentos demonstram que tal quantidade não foi entregue na SMT.

Primeiramente, não há espaço físico que comporte tamanha quantidade de produtos. Conforme diligência ao órgão e com base em depoimentos dos diversos servidores inquiridos pela CEI, não há espaço físico para guardar essa quantidade de cavaletes no almoxarifado nem nos PA's.

Diante das evidências, os vereadores que integram a CEI aprovaram a convocação dos seguintes servidores:

- José Carlos Martins, chefe do almoxarifado durante todo o contrato com a JBA Comercial;